



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA

PROCESSO TC-14221/16

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
Instituto de Previdência do Município de João
Pessoa - IPM. Aposentadoria voluntária por tempo
de contribuição. Registro do ato.

ACÓRDÃO ACI-TC 02512/17

RELATÓRIO

*Trata-se da análise da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, concedida à servidora **Francisca Almeida Dantas**, ex-ocupante do cargo de Advogada, matrícula nº 03.586-6, lotado na Secretaria da Administração.*

Apreciando as peças que instruíram o feito, o Órgão Técnico, em manifestação exordial, às fls. 46/50, deixou consignada a necessidade de notificação da autoridade responsável a fim de que apresentasse a documentação da ex-servidora, em razão de ter havido um equívoco no procedimento: “conclui esta Auditoria cabe à autoridade competente proceder ao envio do processo correto da ex-servidora”.

Após notificação, a autoridade formalizou defesa por intermédio do documento de nº 53716/17 (anexo), trazendo aos autos os documentos solicitados pela Auditoria, nos exatos termos reclamados.

Sanada a inconformidade inicialmente verificada, a Auditoria sugeriu o registro do ato de aposentadoria formalizado pela Portaria N.º 192/2016, à fl. 65 do anexo.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

O Representante do Ministério Público junto ao TCE-PB, oralmente na presente sessão, opinou pela concessão do registro ao ato aposentatório.

VOTO DO RELATOR

Diante da constatação da regularidade de todos os aspectos da aposentadoria, voto pela concessão do registro ao ato concessório.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

*Vistos, relatados e discutidos os autos do PROCESSO TC-14221/16, os MEMBROS da 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, na sessão realizada nesta data, ACORDAM pela concessão de registro ao ato de aposentadoria da Servidora **Francisca Almeida Dantas**, Advogada, matrícula nº 03.586-6, lotada na Secretaria da Administração.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.
João Pessoa, 16 de novembro de 2017.

Assinado 21 de Novembro de 2017 às 10:07



Cons. Fernando Rodrigues Catão

PRESIDENTE

Assinado 20 de Novembro de 2017 às 16:21



Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

RELATOR

Assinado 27 de Novembro de 2017 às 09:48



Manoel Antonio dos Santos Neto

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO